

MOÇÃO DE APLAUSOS

**MOÇÃO DE APLAUSOS À SRA.
JODELINE PIERRE, EM HOMENAGEM
AO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA**

Senhor Presidente

Com base no que dispõe no artigo 142, inciso XIV do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, para que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo, no Plenário desta Casa de Leis, para entrega em Sessão Ordinária, a presente **Moção de Aplausos à Sra. JODELINE PIERRE**, em homenagem ao Dia da Consciência Negra.

JUSTIFICATIVA

O Dia da Consciência Negra, feriado em muitos municípios, comemorado no dia 20 de novembro remete-nos a Zumbi dos Palmares, o maior ícone da resistência negra ao escravismo no Brasil. Data marcada país afora por manifestações, passeatas e seminários em várias cidades brasileiras, em cerca de 225 municípios trata-se de feriado, tamanha a importância deste líder negro.

A lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003, incluiu o dia 20 de novembro no calendário escolar, data em que comemoramos o Dia Nacional da Consciência Negra, propondo uma reflexão sobre a importância da cultura e da história do negro no Brasil, bem como estimula a identificação e o reconhecimento do preconceito racial que permeia a sociedade brasileira.

Nesse contexto, as medidas de promoção da igualdade e de combate à discriminação devem ser priorizadas em todos os níveis, mas especialmente no âmbito municipal.

Sendo assim, pela relevância da data, que marca o Dia Nacional da Consciência Negra, bem como pela necessidade de valorização da população negra e diante das inúmeras e relevantes ações realizadas pelo(a) homenageado(a), no combate ao racismo e à desigualdade social em Mato Grosso, a Câmara Municipal de Cuiabá concede a presente Moção de Aplausos em reconhecimento à valorosa contribuição prestada à sociedade.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de setembro de 2023.

Edna Sampaio (Câmara Digital) - PT

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE

CUIABÁ

**Processo
Eletrônico**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300390034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300390034003200340031003A005000

Assinado eletronicamente por **Edna Sampaio (Câmara Digital)** em 29/09/2023 16:37

Checksum: **61D940ED81FE0DBB67A439E6D7F5761793D7DF377E3021CE052800E1E8CAC0B9**



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3300390034003200340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.